

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 18 § 1º da Lei 14.133/21 e legislação correlata:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe Técnica de Planejamento da Contratação.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a coordenação do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo anterior:

Nome do gestor	Representante	Matrícula Funcional
CELSON LUIZ DA SILVA MELO	COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA	501830755/2
DANIEL DA SILVA SIQUEIRA	INTEGRANTE DA EQUIPE TÉCNICA	5015263/4

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Dê-se ciência aos servidores designados e;

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 05 de fevereiro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:

José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador: AFD9C83

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 014/2024 GP/PMJ

DECRETO Nº 14, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta a realização da contratação direta prevista no art. 72 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JACAREACANGA, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso XXVI do art. 58 da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º - Na realização de contratação direta prevista no art. 72 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o órgão ou a entidade deverá instruir o processo administrativo com a documentação relacionada nos incisos I a VIII de referido artigo e ainda os seguintes documentos:

I - proposta comercial do contratado, na qual conste a declaração do pleno conhecimento e a aceitação das regras e condições gerais da contratação;

II - publicação, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP -, do ato que autoriza a contratação direta e quando for o caso, do extrato decorrente do contrato firmado.

§ 1º - A estimativa de despesa a que se refere o inciso II do art. 72 da Lei federal nº 14.133, de 2021, deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 17.813, de 21 de dezembro de 2021 e no Decreto nº 18.303, de 19 de abril de 2023, contemplando preço unitário e preço total, bem como a indicação da dotação orçamentária demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

§ 2º - A demonstração de compatibilidade orçamentária e financeira deverá ser realizada em conformidade com a Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3º - A documentação referida no inciso V do art. 72 da Lei federal nº 14.133, de 2021, poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por outro meio expressamente admitido pela administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública;

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor previsto no inciso III do art. 70 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a ser atualizado na forma do art. 182 da referida lei.

§ 4º - A autorização a que se refere o inciso VIII do art. 72 da Lei federal nº 14.133, de 2021, deverá ser emitida pelo ordenador de despesas do órgão demandante.

§ 5º - O processo administrativo terá a seguinte tramitação:

I - o processo devidamente instruído deverá ser encaminhado à Procuradoria-Geral do Município - PGM e, em sua falta, à Assessoria Jurídica Municipal - para emissão de parecer prévio à contratação;

II - após a manifestação dos órgãos do inciso anterior, o processo administrativo retornará ao órgão ou à entidade proponente, para que o ordenador de despesa proceda ao cumprimento do disposto nos incisos II e III do presente artigo, como condição de eficácia do ato.

Art. 2º - A formalização dos processos de inexigibilidade de licitação com fulcro no inciso V do art. 74 da Lei nº federal nº 14.133, de 2021, obedecerá ao estabelecido em decreto específico.

Art. 3º - A formalização dos processos de dispensa de licitação com fulcro nos incisos I, II e III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, obedecerá ao estabelecido no Decreto nº 18.343, de 15 de junho de 2023.

Art. 4º - As contratações diretas formalizadas com fulcro na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 66 do Decreto nº 10.710, de 28 de junho de 2001, poderão ser prorrogadas nos termos da referida lei e decreto.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga, em 08 de fevereiro de 2024

SERASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosalete Akay Mundurucu
Código Identificador: 2CCAF11A

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 4009-1/2023-PMPM.
PROCESSO Nº 049/2023-PMPM CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS/SHOWS ARTÍSTICOS, DECORAÇÃO, BUFFET, SEGURANÇA, ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA EM GERAL, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS CONTEMPLANDO TODOS AQUELES INDISPENSÁVEIS À SUA PLENA EXECUÇÃO, PARA ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA. A ÍNTEGRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS RESPECTIVOS ADENDOS E ANEXOS. Sendo vencedora as empresas: E A VIERA SERVICOS-DEMAIS CNPJ Nº 08.976.676/0001-27 LOTES: 02 e 14 com valor total de R\$ 966.500,00 (novecentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais), HADASSA COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP - CNPJ: 35.297.011/0001-60 LOTES: 01, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, e 13 com valor total de R\$ 3.226.596,50 (três milhões, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) e a empresa: V C DE OLIVEIRA LTDA-EPP CNPJ Nº 14.790.890/0001-97 LOTES: 03, 06, 09 e 15 com valor total de R\$ 3.902.500,00 (três milhões novecentos e dois mil, e quinhentos reais). Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. No dia 30 de janeiro de 2024.

Porto de Moz - PA, 30 de janeiro de 2024

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS

Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:

Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:1C9DD1D6

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA SRP DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-1/2024/PMPM PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 4009-1/2023-PMPM. PROCESSO Nº 049-1/2023-PMPM CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA. CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS/SHOWS ARTÍSTICOS, DECORAÇÃO, BUFFET, SEGURANÇA, ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA EM GERAL, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS CONTEMPLANDO TODOS AQUELES INDISPENSÁVEIS À SUA PLENA EXECUÇÃO, PARA ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA. A ÍNTEGRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS RESPECTIVOS ADENDOS E ANEXOS. Sendo vencedora a empresa: E A VIERA SERVICOS-DEMAIS CNPJ Nº 08.976.676/0001-27 LOTES: 02 e 14 com valor total de R\$ 966.500,00 (novecentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais), HADASSA COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP - CNPJ: 35.297.011/0001-60 LOTES: 01, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, e 13 com valor total de R\$ 3.226.596,50 (três milhões, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) e a empresa: V C DE OLIVEIRA LTDA-EPP CNPJ Nº 14.790.890/0001-97 LOTES: 03, 06, 09 e 15 com valor total de R\$ 3.902.500,00 (três milhões novecentos e dois mil, e quinhentos reais). A Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, 31 de janeiro de 2024.

Porto de Moz - PA, 31 de janeiro de 2024

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS

Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:

Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:DD1217E9

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, incisos I da Lei nº 14.133/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2024-000002 Nos termos dos artigos 191 e 193 da Lei Federal nº 14.133/2021, este processo licitatório será regido pela Lei 14.133/2021, e suas alterações e demais legislações pertinentes. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para a reforma e ampliação da escola municipal de ensino fundamental "Bom Sossego" localizada na Vila Betel, zona rural do município de Rio Maria-PA. Conforme Projeto Básico. Planilhas Orçamentárias e demais anexos. **HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:** 08:00 horas do dia 19/02/2024. **TIPO DA DISPENSA MENOR VALOR GLOBAL FORMA DE ENTREGA DAS PROPOSTA E HABILITAÇÃO** Via e-mail: licitacao.riomaria@gmail.com ou protocolado na sala de licitações da Prefeitura de Rio Maria - PA, sediada na Av. Rio Maria, n.º 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria-PA. Os Arquivos poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço: <https://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/>

Publicado por:

Janiele Soares

Código Identificador:94933BC0

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RUA
MAGNÓLIA ESQUINA COM ALAMEDA "29", Nº 763,
AEROPORTO VELHO- CEP 68.020-800 - SANTARÉM-PA**

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE BEM IMÓVEL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 17.775/03, de 13 de agosto de 2003, cap. IV, artigo 22º; Inc. I e II e artigo 29º c/c Lei nº 13.465 de 2017; FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tomar conhecimento ou dele tiverem notícias que:

ZAIDE SILVA SANTIAGO, Proc. nº 0652/2020- Terreno situado na Travessa Manoel Ferreira Gomes, s/n, entre Rua Maicá e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará - Zona Leste (à 66,17 metros da Rua Maicá e 64,48 metros da Avenida Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Travessa Manoel Ferreira Gomes, medindo, 16,41 metros; a Oeste, com Maria Elizabete Pantoja de Sousa (Lote Nº 16), medindo 12,85 metros, ao Norte com Jonas Balicero de Sousa (Lote Nº 04) e Maria Izabel de Oliveira dos Santos (Lote Nº 05), medindo 16,06 metros; e a Leste, com Marcos Correa dos Santos (Lote Nº 17), medindo 14,03 metros, com uma área total de 217,69m², inscrita no cadastro imobiliário sob o nº 01.18.049.0250.001.

MÁRCIA DA CONCEIÇÃO MENDES DOS SANTOS, Proc. nº 0562/2018- Terreno situado na Rua Tauari, nº 23, entre Rua Maicá e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo Bairro Uruará - Zona Leste (à 35,27 metros da Rua Maicá e 104,82 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Tauari medindo 7,74 metros; a Leste, com Maria de Fátima Nascimento Cardoso (Nº 24), medindo 28,06 metros; ao Sul, com Trav. Manoel Ferreira Gomes, medindo 8,51 metros; e a Oeste, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Nº 14) e Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Nº 01), medindo 27,93 metros, numa área total de 226,98m², inscrita no cadastro imobiliário sob o nº 01.18.049.0033.001.

E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Regularização de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por